

LEI nº 665

Abre Crédito Especial de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), para pagamento de gratificação por hora de produção, a Cr\$0,30 (trinta centavos) a hora, num total de 2.000 (duas mil) horas, a JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA, tratorista desta Municipalidade.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Dotação Orçamentária seguinte:

3110-42 – Pessoal – Gratificação por hora de produção: Cr\$ 600,00

Art. 3º - Para dar atendimento aos dispositivos constantes dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação da dotação orçamentária seguinte:

3130-42 – Serviços de Terceiros: Recuperação de Ferramentas: Cr\$ 600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1970.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal